PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 923/2005

Altera dispositivo da Lei nº 806/2001 que dispõe sobre ajuda financeira á Rádio Clube FM

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 2º da Lei nº 806/2001 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O valor a ser repassado mensalmente a Rádio Clube FM será de um salário mínimo.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 01 de Fevereiro de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL